



PROGRAMA DE RELACIONAMENTO PARA ASSESSORIAS DE CASAMENTO

mck Wedding Partners — Regulamento Oficial

1. OBJETIVO

O presente regulamento estabelece as regras e condições de participação no **Programa mck Wedding Partners**, criado pela **ROCCA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA** ("mck home"), voltado exclusivamente para **assessorias e consultorias de casamento**.

O objetivo é incentivar que assessores e consultores de casamento indiquem e orientem seus clientes a realizar listas de presentes de casamento na mck home, oferecendo benefícios financeiros sobre os valores efetivamente convertidos em compras dessas listas.

2. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Poderão participar empresas ou profissionais autônomos que atuem formalmente como **assessorias, consultorias ou organizadores de casamentos**, mediante comprovação de atuação na área.

2.2. A adesão ao Programa requer:

- a) **Cadastro prévio obrigatório**, via formulário disponível em www.mckhome.com.br/weddingpartners;
- b) Apresentação de documentos comprobatórios (CNPJ ou MEI com CNAE compatível, portfólio, site ou redes sociais profissionais).

2.3. Após validação do cadastro, a mck home emitirá um **código exclusivo de consultor** ("**Código Wedding Partner**") que será utilizado para identificação das listas indicadas pelo participante.

3. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

3.1. Para ter direito ao benefício, a lista de presentes de casamento deverá:

- a) Ser criada pelos noivos exclusivamente nos canais oficiais da mck home (loja física ou site);
- b) Ser vinculada ao **Código Wedding Partner** informado pela assessoria no momento do cadastro da lista.

3.2. Somente listas devidamente vinculadas ao código da assessoria participante serão elegíveis para cálculo dos benefícios.

3.3. Sobre o valor efetivamente convertido em vendas nas listas identificadas com o código da assessoria, será aplicado um percentual de **cashback de 7% em depósito**.

4. FORMAS DE RECEBIMENTO

4.1. O cashback será calculado com base no valor efetivamente convertido em vendas das listas de presentes vinculadas ao **Código Wedding Partner** da assessoria participante.

4.2. A apuração do cashback será realizada após a **finalização da lista de presentes**, considerada encerrada na data definida pelos noivos ou até 30 dias após a última compra registrada na lista.

4.3. O pagamento será processado em até **10 (dez) dias úteis** após a apuração final, mediante apresentação da Nota Fiscal pelo participante.

4.3. Modalidade de recebimento:

Depósito em conta bancária: condicionado à emissão de **Nota Fiscal de prestação de serviços** pela assessoria participante.

5. REGRAS E LIMITAÇÕES

5.1. Apenas listas corretamente vinculadas ao **Código Wedding Partner** serão consideradas. Listas criadas sem código não serão retroativamente vinculadas.

5.2. É vedada a utilização do Programa para listas fictícias ou simuladas. A constatação de fraude implicará na exclusão imediata do participante, sem direito aos benefícios acumulados.

5.3. A assessoria é responsável por orientar seus clientes sobre o uso correto da lista e informar seu código no momento da criação.

5.4. A mck home se reserva o direito de auditar as listas e as vendas vinculadas para garantir a regularidade do Programa.

6. OBRIGAÇÕES FISCAIS

6.1. Para recebimento do cashback, será obrigatória a emissão de **Nota Fiscal de prestação de serviços** por parte da assessoria, em valor correspondente ao benefício devido.

6.2. A mck home não se responsabiliza por tributos ou obrigações fiscais decorrentes dos valores pagos.

7. PRAZOS E VALIDADE

7.1. O Programa tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser encerrado ou alterado pela mck home mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**, publicado no site oficial.

8. DIVULGAÇÃO E PROSPECÇÃO

8.1. A mck home poderá convidar e prospectar diretamente as empresas de assessoria, apresentando o Programa por meio de e-mails, visitas comerciais e eventos exclusivos para o segmento.

8.2. Materiais promocionais digitais e impressos serão disponibilizados para as assessorias participantes divulgarem o Programa aos seus clientes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no Programa implica na aceitação integral deste regulamento.

9.2. A mck home poderá, a qualquer tempo, alterar as regras do Programa, mediante atualização do regulamento no site.

São Paulo, 15 de abril de 2025

ROCCA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA — mck home
CNPJ 60.815.409/0001-98